



**PORTARIA-COFECI Nº 045/2017**

**Revoga a Portaria-Cofeci nº 047/2014 que autorizava a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pelo CENFORP – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE/PA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, IV, do Regimento Interno aprovado com a Resolução-Cofeci nº 1.126/09

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 047/17 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, do Parecer nº 316, de 06/10/2016, do CEE/PA, e da Resolução CEE/PA nº 278, de 23/05/2017, dispondo sobre a declaração de **NULIDADE** do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – eixo tecnológico: Gestão e Negócios, bem como de quaisquer documentos escolares expedidos pelo CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE – CENFORP – BELÉM/PA, com a consequente cessação dos efeitos do ato que o autorizava a ministrar o curso de Técnico em Transações Imobiliárias;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria-Cofeci nº 047/2014, de 02/06/2014 que autorizava a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos CENFORP – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE/PA.

**Art. 2º -** Os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis – Crecis adotarão providências visando ao cancelamento das inscrições realizadas com base em CERTIFICADOS ou DIPLOMAS expedidos pelo CENFORP/PA, com as cautelas que o caso requer, inclusive comunicação direta aos interessados e publicação na imprensa local.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 24 de julho de 2017.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente